

OFÍCIO Nº 1439194/2020/PROEN.REI

Salvador, 31 de março de 2020.

Aos(Às) diretores(as) gerais dos *campi* do IFBA
Aos(Às) diretores(as) acadêmicos dos *campi* do IFBA

Orientações para registro do trabalho remoto docente

Orientações complementares para preenchimento de Plano de Trabalho Remoto aos Docentes

Apesar da suspensão das atividades presenciais e dos calendários acadêmicos nos *campi* do Instituto Federal da Bahia, os(as) servidores(as) docentes continuam realizando atividades educacionais e administrativas/gestão. São encontros virtuais com estudantes, participação em grupos de pesquisas, ações extensionistas, reuniões administrativas por webconferência, dentre outras atividades de atribuições docentes. Tudo isso mostra que apesar do quadro de pandemia e das ameaças que enfrentamos com a COVID-19, a comunidade acadêmica tem construído arranjos para manter com afinco e dedicação o funcionamento do Instituto Federal da Bahia, enfrentando as dificuldades peculiares do contexto de isolamento social deflagrado.

Considerando a importância de realizar os registros institucionais destas atividades laborais docentes, as pró-reitorias de Ensino, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e de Extensão orientam que as Diretorias Gerais e de Ensino solicitem o preenchimento do Plano de Trabalho Remoto dos(as) servidores(as) docentes. Esse registro deverá ser feito em formulário simplificado disponível no SUAP, a ser preenchido semanalmente com as ações realizadas (abaixo segue algumas referências de ações) pelos(as) docentes(as) nas mais diferentes esferas de atuação. Esses planos devem ser enviados para a chefia imediata, a qual podem ser assinaladas no próprio formulário do Plano de Trabalho.

Este é um documento de flexibilidade do controle das atividades de professores(as), que deve ser preenchido de acordo com a autonomia do fazer docente, com a consciência coletiva do compromisso com a comunidade acadêmica e em conjunto com as direções dos *campi*. No preenchimento, é importante levar em consideração as dificuldades do momento de Pandemia, das limitações tecnológicas que podem ocorrer e das necessidades cotidianas que decorrem de um contexto de isolamento social com os familiares. Mesmo assim, é importante realizar registros institucionais com a finalidade de assegurar que nossas atividades em curso no âmbito do Instituto Federal da Bahia sejam preservadas.

Instruções

1. O Registro das atividades de atribuição do trabalho docente deve ser acordado individualmente entre servidor(a) e a chefia imediata, sendo observadas as recomendações abaixo no preenchimento do **formulário disponível no SUAP**:

a) Atividades administrativas e de gestão (despachos, reuniões e demais atividades relacionadas à comissões, às coordenações de cursos, de pesquisa, de extensão, diretorias, etc);

b) Atividades extraclasse (Orientação de TCC, participação em defesas de TCC, videoconferências, atendimentos a estudantes etc);

c) Planejamento acadêmico a ser executado após retorno das atividades presenciais;

d) Atividades de pesquisa em laboratórios (conforme atividades essenciais previstas na resolução 07/2020 CONSUP), centros de pesquisas, grupos de pesquisa, comitês, comissões, grupos de trabalho etc;

e) Planejamento e desenvolvimento de ações de extensão;

f) Elaboração de relatórios técnicos institucionais;

g) Planejamento e escrita de projetos, produções científicas e materiais didáticos orientadores, voltados às atividades de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação para o período de quarentena;

h) Despachos de expedientes (SEI, SUAP e e-mails);

i) Outras atividades de atribuição docente.

2. As atividades atribuídas e desenvolvidas pelos(as) servidores(as) deverão ser registradas semanalmente através do “Formulário de Plano de Trabalho Remoto” no SUAP. As respectivas chefias imediatas disponibilizarão e monitorarão o correto uso da ferramenta pelos(as) Servidores(as);

3. O Plano de Trabalho Remoto aos docentes é um documento de registro de manutenção das atividades realizadas pelos(as) professores(as, cujo fim é a salvaguarda das informações de ações desenvolvidas pelos(as) servidores(as) no contexto de flexibilização do controle de frequência.

4. Os docentes que estiverem atuando com Educação à Distância, em consonância com a Resolução CONSUP no. 7/2020 devem sinalizar suas aulas na caderneta de suas respectivas disciplinas, estando dispensado do envio do Plano de Trabalho Remoto.

5. Os docentes deverão seguir as instruções e as informações contidas no ofício 02/2020/DGP/IFBA.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE MURILLO SANTANA DE CARVALHO, Pró-reitor (a) de ensino**, em 31/03/2020, às 14:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/03/2020, às 14:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVEA DE SANTANA CERQUEIRA, Pró-reitora de Extensão**, em 31/03/2020, às 14:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1439194** e o código CRC **2F5286A8**.